

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR E A DF TURISMO E EVENTOS LTDA. - ME na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR (CBHG), associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Buenos Aires, n. 93, salas 1.210 e 1.211, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.070-021, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.854.197/0001-87, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, com sede na SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco 2, sobreloja 14/15 – Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.340-906, doravante denominada CONTRATADA;

Considerando que:

(i) Que a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebraram, no dia 21 de Fevereiro de 2018, o Instrumento Particular de Contrato n. 001/2018 ("Contrato"), pelo qual a CONTRATADA se obrigou a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, hospedagem nacional e internacional, reserva de transportes terrestres, contratação de seguro viagem e outros serviços necessários à locomoção de funcionários, atletas e representantes da CBHG ou outros indicados pelo mesmo, conforme demanda e sem exclusividade, para atender às necessidades da CBHG conforme descrito no EDITAL 001/2018 e seus Anexos, conforme abaixo no disposto no Anexo 01;

(ii) O Instrumento Particular de Contrato n. 001/2018 ("Contrato") celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA tem vigência até o dia 21 de Fevereiro de 2019 e a proximidade do término da vigência do Contrato; e

(iii) O interesse recíproco das Partes no sentido de prorrogar o prazo de vigência do Contrato, conforme previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato.

têm as Partes, entre si, ajustada a celebração do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

Cláusula Primeira

As Partes acordam que fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 001/2018, por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de Fevereiro de 2019, inclusive, conforme previsão do item 6.1, Cláusula Sexta, do Instrumento Particular de Contrato n. 001/2018 celebrado em 21 de Fevereiro de 2018.

Cláusula Segunda

As Partes acordam que ficam ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato nº 001/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

17 

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato n. 001/2018, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2019.

Bruno Pedro Oseiro de Aze

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]

DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME
CONTRATADA